



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 09 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.940

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 18
RESOLUÇÃO	PÁG. 19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 19
AVISOS	PÁG. 19
RESULTADO	PÁG. 20
EXTRATO	PÁG. 22
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8944, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina Ponte Lourenço Barale Neto - Setor Central.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Lourenço Barale Neto”, a Ponte da Rua 21, que liga o Setor Central à Rua 234, do Setor Universitário, sobre o Córrego Botafogo e Marginal Botafogo, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou

Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8945, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado, que realizem campanhas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente e recebam doações monetárias, a divulgar detalhadamente trimestralmente os investimentos sociais ao infante e ao jovem oriundas das arrecadações auferidas, preferencialmente através da imprensa escrita periódica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam obrigadas as pessoas jurídicas de direito privado, que realizem campanhas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente e recebam doações monetárias, a divulgar detalhadamente trimestralmente os investimentos sociais ao infante e ao jovem oriundas das arrecadações auferidas, preferencialmente através da imprensa escrita periódica.

Parágrafo único. O prazo para divulgação da prestação de contas de que trata o art. 1º, desta Lei, passará a contar da data do início da primeira veiculação ao público da campanha, seja por quaisquer

meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado que já realizam campanhas de doações relacionadas aos direitos da criança e do adolescente, terão prazo de sessenta dias para o cumprimento ao que determina esta Lei.

Art. 3º O descumprimento pelas pessoas jurídicas de direito privado ao ordenamento do art. 1º, da presente Lei, incorrerão cumulativamente ou não, nas seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão do alvará de funcionamento e localização;
- III - cassação do alvará de funcionamento e localização;
- IV - multa.

Art. 4º São responsáveis individualmente e incorrem nas penas previstas na lei penal e civil, os dirigentes da pessoa jurídica de direito privado que divulgarem e elaborarem de má-fé a prestação de contas de investimento não condizentes com a arrecadação auferida nas campanhas de doações assim como, sua malversação.

Art. 5º As multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei, serão revertidas ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8946, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina Praça no Residencial Itamaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A praça localizada entre as ruas RIT-13, SP-01, SP-18 e SP-19, no Residencial Itamaracá, nesta Capital, passa a se chamar Praça do Lojista Antônio Gilberto Rodarte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8947, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Denomina Rua no Jardim Mariliza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E

EUSANCIONOA SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua da Quadra 64 e toda a sua extensão, situada no Jardim Mariliza, nesta Capital, passa a se chamar Rua Castanheira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8948, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EUSANCIONOA SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, a partir da vigência desta Lei, declarada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em Lei, a entidade SEARA VIDA (Serviços de Ensino, Apoio, Resgate e Auxílio), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de

setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czepak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 2030, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS**, matrícula n.º 494852-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 03 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2031, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º 732206-04, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 03 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2032, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **UBIRAJARA ALVES ABBUD**, matrícula n.º 676551 e **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544-01, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 08 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2033, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÉRGIO ALBERTO DIAS DA SILVA**, matrícula n.º 495697-2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 08 a 10 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 2070, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Levita da Rocha**, matrícula n.º 88277-1, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau 01 (SA1), Referência "H", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 745,44** (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 447,26** (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.117.944-9/2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Siony Maria Souto Gomes**, matrícula n.º **56820-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.321,92** (dois mil, trezentos e vinte um reais e noventa e dois centavos); **Quinquênios (04): R\$ 928,77** (novecentos e vinte oito reais e setenta e sete centavos) **Estabilidade Econômica : R\$ 1.101,38** (mil, cento e um reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 580,48** (quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) nos termos do Processo n.º 3.922.174-8/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2072, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Ruth Modesto da Silva**, matrícula n.º **65072-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “Q”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.288,56** (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), **Quinquênios (07): R\$ 2.301,99** (dois mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 986,56** (novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 3.906.128-7/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2075, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.029.449-0/2010, de interesse de **AURELIO FERRO DE MORAES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 03/04 e 06, da Quadra 179, situados à Avenida Madrid com Avenida Lisboa, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04-06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04-06	ÁREA	1.286,95m²
Frente para a Avenida Madrid	38,315m	
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 05	43,315m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Lisboa	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Madrid com Avenida Lisboa	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2076, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.091.186-3/2010, de interesse de **ANAPAU ALVES FRANCO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da Quadra 21, situados à Rua BM-25, Residencial Brisas da Mata, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/24	ÁREA	601,80m²
Frente para a Rua BM-25	20,40m	
Fundo, confrontando com os lotes 40 e 39	20,40m	

Lado direito, confrontando com o Lote 25 29,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 29,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2077, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.273.433-2/2007, de interesse de **TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra 64, situados à Avenida 5^a Radial e Rua 1.028, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/16	ÁREA	1.844,98m²
Frente para a Avenida 5 ^a Radial	56,916m	
Fundo, confrontando com os lotes 17, 19 e 20	61,916m	
Lado direito, confrontando com a Rua 1.028	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua 1.028 com Avenida 5 ^a Radial ..	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2078, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.059.099-4/2010, de interesse de **JOSÉ DE AGUIAR JÚNIOR**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27 e 28, da Quadra CP-10, situados à Rua CP-10 com Avenida Milão, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 27/28	ÁREA	752,50m²
Frente para a Rua CP-10	20,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02	25,50m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Milão	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua CP-10 com Avenida Milão	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2079, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.076.085-7/2010, de interesse de **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19, 20, 21 e 22, da Quadra 164, situados à Avenida T-15, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/22	ÁREA	1.890,00m²
Frente para a Avenida T-15	54,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 3, 4, 5 e 6	54,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 23 e 25	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 031,
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.**

**Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 19, da Lei n.º 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 16.376.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), correspondentes a 2.246.364,8834 UROMG's (dois milhões, duzentas e quarenta e seis mil, trezentas e sessenta e quatro vírgula oitenta e oito trinta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 - 09 122 0012 2.326 - 3190.11.00 - 20	R\$ 355.000,00
5102 - 09 272 0012 8.243 - 3190.01.00 - 20	R\$ 9.900.000,00
5102 - 09 272 0012 8.243 - 3190.03.00 - 20	R\$ 6.100.000,00
5102 - 09 272 0012 8.243 - 3190.09.00 - 21	R\$ 3.000,00
5102 - 09 272 0012 8.244 - 3190.01.00 - 20	R\$ 18.000,00

TOTAL GERALR\$ 16.376.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, no valor R\$ 57.906.631,66 (cinquenta e sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO N° : 40603310/2010

INTERESSADO : Alderito Nogueira da Silva

ASSUNTO : Contrato de Locação

DESPACHO N°243/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a celebração de contrato de locação entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **ALDERITO NOGUEIRA DA SILVA**, ratificando a dispensa de licitação, no valor mensal de **R\$ 3.167,62** (três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), relativo ao imóvel de sua propriedade situado à Avenida Parque Atheneu, Lote 16, Unidade 201, Parque Atheneu, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde do Parque Atheneu, por um **período de 12 (doze) meses**, sendo o período de 21 de julho de 2010 até a data do efetivo empenho, pago mediante Cláusula de Indenização, nos termos do Processo n.º 4.060.331-0/2010.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N° : 41783532/2010

INTERESSADO : Associação Comunidade Luz da Vida

ASSUNTO : Doação

DESPACHO N°244/2010 - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**, entidade sem fins lucrativos, objetivando a realização da “Primavera da Comunhão - O Encontro da Família com Cristo”, no Ginásio Goiânia Arena, nesta Capital, no dia

25 de setembro do corrente ano, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 7º, da Lei n.º 8.878, de 29 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - LOA, *autorizar* o repasse da importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme consta no Processo n.º 4.178.353-2/2010, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N° : 41595906/2010

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO : Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 246/2010 - À vista do contido nos autos, considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, **RESOLVO autorizar** a contratação de 05 (*cinco*) profissionais de saúde, a serem selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

Encaminhem-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N° 246/2010

MÉDICOS

Ordem	Nome do Profissional
01	JULIANA LARA LEÃO ANDRADE
02	SANTINONI LUCIANO DE OLIVEIRA
03	LEONARDO DIAS PEREIRA
04	SORAIA SULAIMAN KHIDIR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONDUTOR DE MOTOLÂNCIAS

01	ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA NETO
----	---------------------------

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N° : 41759895/2010

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO : Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 247/2010 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 06 (*seis*) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 247/2010**MÉDICOS**

Ordem	Nome do Profissional
01	THAIS CRISTINA NOBRE ALMEIDA PRATA
02	NARA IZIS MARTINS
03	LILIAN MOREIRA DE PINHO
04	RENATA MARTINS PEREIRA
05	JOSÉ GILMAR GOMES JÚNIOR
06	KATIÈ DE AQUINO ALVES

02	LUCIENE MARQUES LIMA	01/10/2010
03	RODRIGO MARINHO ALVES	01/10/2010
04	ELIAS DAHER ABUFAIAD OBEID	01/10/2010
05	MICHELE MARTINS MÁXIMO	01/10/2010
06	THIAGO DE OLIVEIRA CORREIA GUIMARÃES	01/10/2010

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO N° : 41760184/2010****INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde****ASSUNTO : Contrato de Pessoal**

DESPACHO N° 249/2010 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a renovação de contrato da profissional de saúde **LÍPSIA CRISTINA DA SILVA**, necessária ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2010.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO N° : 41759780/2010****INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde****ASSUNTO : Contrato de Pessoal**

DESPACHO N°250/2010 - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação de 755 (setecentos e

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N° 248/2010**MÉDICOS**

Ordem	Nome do Profissional	A partir de:
01	CARLOS UMBERTO FERREIRA JUNIOR	29/07/2010

cinquenta e cinco) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, necessários ao desenvolvimento de atividades nas Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 250/2010

TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ordem	NOME DO PROFISSIONAL
1	ANA APARECIDA DO CARMO VINHANDELLI
2	EDEN APARECIDA NICOLAU
3	EDENIR TATIANA RODRIGUES
4	GENALDO VASCONCELOS SILVA
5	GIL DA LUZ BALA
6	HELENI PIRES DE MORAIS
7	JANDERSON LUIZ DE DEUS ARDIGUEIRE
8	JOYCE DA SILVA LOPES MENDES
9	LUIZ MOTA DA SILVA
10	MILLER CASTILIO DE MORAIS
11	MURILLO ELIAS DE LIMA
12	POLIANE PORTELA
13	REGINALMA ALVES DE SOUSA DOS SANTOS
14	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA FILHO
15	SILEIDE PEDRO RANGEL
16	SUELÍ TOLENTINO
17	VERA CARDOSO DE SOUSA
18	WESLEY BARBOSA DE SOUSA SILVA

ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL
1	ADRIANA CAIXETA COSTA
2	ALAINI DINIZ ARAUJO
3	ALDEMARIO ALVES SOUZA
4	ALDENORA GOMES DE OLIVEIRA NOVAIS
5	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO
6	ALINY LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
7	ALMIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
8	ALYNNE ROSA RODRIGUES

9	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO
10	ANA PAULA RIBEIRO ZENHA
11	ANDREIA ABADIA RIOS TELES
12	BARBARA FRANCA RAMOS
13	BRENDA DA SILVEIRA MACHADO
14	CAMILA LINARES DE OLIVEIRA
15	CANDIDA MARIA DE ARAUJO
16	CAROLINA GARCIA REZENDE
17	CELY DIAS DE OLIVEIRA SANTOS
18	CHARLENE CEZAR DA SILVA
19	CLAUDIA CAETANO ALVES ANANIAS
20	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ASSUNCAO
21	CLAUDIA ODOCIA MARQUES RODRIGUES
22	CRISTIANE VIEIRA MANSO LIMA
23	CYNARA ALVES PEREIRA
24	DAIANY TAIZ DE OLIVEIRA NAVES
25	DANIELA SANTIAGO NUNES
26	DANIELE GONÇALVES DE MENEZES
27	DANIELLA ROSSI AVILA
28	DANILLO JOSE MOREIRA FERNANDES
29	DEUSMAIR ANTONIA DE JESUS
30	DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA
31	DULCIMEIRE NAVES MARQUES AMORIM
32	ELANE SILVA DE OLIVEIRA
33	ELEUZA DO ROSARIO DE MELLO BRANDAO
34	ELIANE GUIMARAES LEMOS
35	ELIANE KATIA FERNANDES DE SOUZA
36	ELZA SINTRA DE OLIVEIRA
37	EMILIANA AQUINO MEREB
38	ENDRYKSON ROSOEL GOMES DA SILVA
39	FABIANA DIVINA MENDANHA DE MATTOS
40	GIULLIANA DE MESQUITA ANDRADE
41	GLEICE HELEN RIBEIRO PACHECO SILVA
42	GLEISIELE DE SOUSA FERNANDES
43	IVANA GLEUBER GOMES DA SILVA
44	JERLICE PUGAS DE AMORIM
45	JOSELARA ALESSANDRA CORREA BARBOSA
46	JOSEMAR ANTONIO NEVES
47	JULIANA SANTANA BORGES
48	KARINE APARECIDA DE LIANDRO
49	KEILA DE FATIMA GOMIDES MORAES
50	KEILIANE DIAS DO NASCIMENTO
51	KELLEN MOREIRA SANTOS
52	KELLY CHRISTINA DA SILVA
53	LAIRA CRISTINA BARBOSA SILVA
54	LARISSA FERNANDA DUARTE COSTA LEAO
55	LARYSSA OLIVEIRA LEAO
56	LAURA BRANQUINHO DO NASCIMENTO
57	LAYLANA CRISTINA ALVES MONTEIRO
58	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
59	LETICIA DOS SANTOS CAMPOS
60	LIDIA ANGELINA LOPES VICENTE
61	LILIAN SIQUEIRA COSTA CORREIA PADUA
62	LILIANE MARIA FERREIRA
63	LORENA MARQUES DE SOUSA
64	LORENNNA DE PAULA SIQUEIRA
65	LUCIANA BATISTA DA VEIGA
66	LUCIANA MENDES HADDAD

67	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
68	LUDMYLA FULGONI DE ARAUJO COSTA
69	MAICON MIQUELANTE FALEIROS
70	MARCELA BORGES GOULART
71	MARCELO MIGUEL NUNES
72	MARGARIDA MARQUES DE SOUZA TAHAN
73	MARIA DAS GRACAS DE FATIMA
74	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SANTOS
75	MARIA ZILMA PEREIRA OLIVEIRA
76	MARILIA CORDEIRO DE SOUSA
77	MARISA DOS SANTOS PEREIRA ARAUJO
78	MARTIVONE REIS DE SOUZA AMORIM
79	MAURA NUBIA TELES MOURA MONTANARI
80	MAURICEIA SUEIDE ROSA BORGES
81	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS
82	MINEIA DO SOCORRO ROSA
83	MIRIÂ COELHO SILVA
84	MONICA BATISTA DE MOURA
85	MONICA ROSA SANTANA DIAS
86	NATTALIA GUIMARAES MANSANO
87	NAYHARA RODRIGUES SANTOS
88	NEURACI DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES
89	NEURAN SOUZA DE CASTRO
90	NUBIA MARIZA AZEVEDO PIRES DE CASTRO
91	NUBIA PAULA BORGES
92	PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA
93	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA
94	PAULA VIVIANE PEIXOTO DA SILVA
95	POLYANA CRISTINA VILELA BRAGA
96	PRISCILA CARDOSO VIANA SANTANA
97	PRISCILLA ERICSON SOLE TEIXEIRA
98	PRISCILLA GONCALVES DE CASTRO
99	QUEYLA MARIA BELEZA COSTA LOBO
100	REJANE LEITE DAS NEVES KRAMATSCHEK
101	RENATA CRISTINA FREITAS TINOCO
102	RENATA DE LIMA SOARES
103	RENATA ERIKA DA SILVA
104	RICARDO JOSE BOTELHO
105	ROBERTA PIMENTA BARBOSA
106	ROGERIA DE FATIMA NOGUEIRA
107	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES
108	ROSANGELA SCHREINR DE SOUZA
109	SANDRA CRISTINA FERREIRA
110	SARA COELHO AVELINO
111	SELMA MARIA DE ANDRADE MORAIS
112	SHEILA DE ARRUDA SANTOS
113	SILVIA DE FREITAS DOMINGOS
114	SILVIA REGINA DE GOIS VIANA
115	SUELLEN PRADO DE SOUZA GUIMARAES
116	SUELY WANDERLEY DE CARVALHO ALVES
117	SUSETH TEIXEIRA SCHULZE MORAES
118	SUZANE DE SOUSA PEREIRA GUIMARAES
119	TAISA DUARTE BASTOS
120	TAMARA BARBOSA DA SILVA
121	TATIANE PEREIRA DIONIZIO
122	TEREZA PEREIRA DA COSTA NEVES
123	THAINA MEIRELLES PINHEIRO
124	VALQUIRIA SILVA OLIVEIRA
125	VANESSA CALDAS MARTINS
126	VANESSA DIVINA DE OLIVEIRA PULQUERIO
127	VANIA CELIA DA SILVA
128	VANIZIA REGINA DE PADUA

129	VIRGINIA MILHOMEN DE OLIVEIRA BELCHIOR
130	VIVIANE DE SOUZA CAMPOS
131	WERLANE DE PAULA MENDES LIMA
132	YANI FARIA DE PAIVA
133	ZELMA DA SILVA SANTIAGO ALMEIDA
134	ZULEIKA SANTOS E SILVA

MÉDICO

ORDEM	NOME DO PROFISSIONAL
1	ADAO MARTINS DE OLIVEIRA
2	ADELMAN SOARES ASEVEDO FILHO
3	ADHEMAR JOSE DOS SANTOS JUNIOR
4	ADRIANA DE FARIA
5	ADRIANA FARIA MIGUEL DE PINA GOMES MELLO
6	ADRIANA PEREIRA RONCATO
7	ADRIANA REGINA GONCALVES CORREIA FERNANDES
8	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA
9	ADRIANO TAMIETTI DURAES
10	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
11	AIDA FENNER COSTA
12	ALANO DE CARVALHO SOARES
13	ALBANIR BORGES DA SILVA
14	ALBERTO GUERRA DIAS
15	ALDREDO CARLOS DIAS MATTOS JUNIOR
16	ALDREY CHARLLES FERREIRA
17	ALEXANDRE DAHER ALBIERI
18	ALINE ALVES BRAGA DE SÁ
19	ALINE ARANTES DE QUEIROZ
20	ALINE BORGES DE OLIVEIRA
21	ALINE COELHO SANCHO
22	ALINE DE FREITAS GUEDES
23	ALINE REGINA NUNES
24	ALINE SUENE MAGNO DIAS
25	ALINNE ELALIA DE ASSIS
26	ALISSON HENRIQUE FERNANDES
27	ALLINE KASSIA SOUZA MUNIS
28	ALYNE MACHADO CARDOSO
29	AMANDA ELIZA GOULART DE SOUZA BRITO
30	AMAURY OLIVEIRA TAVARES
31	AMBROSINA AUXILIADORA PEREIRA ARANTES
32	ANA CAROLINA ARANTES COUTINHO COSTA
33	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO
34	ANA CAROLINA DE SOUSA
35	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS
36	ANA CAROLINA VASCONCELOS DE REZENDE
37	ANA CLARA ARAUJO COSTA
38	ANA CLAUDIA NAZARENO DOS ANJOS CARRIJO
39	ANA FLAVIA RIBEIRO SANTOS
40	ANA MARCIA FONTES CAMPOS
41	ANA MARIA DE PAULA SOUZA LIMA
42	ANA MATEUS SIMOES TEIXEIRA E SILVA
43	ANA PAULA QUEIROZ DE PADUA
44	ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA
45	ANAMELIA MIRANDA DE CASTRO
46	ANDRAUS MIKHAEL GEORGES
47	ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA
48	ANDRE LUIZ BATISTA DA COSTA
49	ANDRE LUIZ COELHO THOME
50	ANDRE LUIZ VASCONCELOS BORGES
51	ANDRE MENDES DE VASCONCELLOS
52	ANDRE VALADARES SIQUEIRA
53	ANDREA REZENDE DE MORAES LUCAS

54	ANDREIA DIAS JERONIMO
55	ANDREY LUCIANO DE QUEIROZ
56	ANGELA MARIA LOBO CRUZ RODRIGUES
57	ANGILBERTO ALVES DE FREITAS
58	ANITA ELIZABETH COURY
59	ANITA JUSTINA DA SILVA ALMEIDA
60	ANNITA MACHADO RESENDE MORAES
61	ANTONIELLE BORGES FARIA NEUMANN
62	ANTONIO CLARET DE LIMA
63	ANTONIO FERNANDO MENDONCA
64	ANTONIO PICCOLO NETO
65	ANTONIO ROZARIO LEITE FILHO
66	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR
67	ANTONIO YABSSEC CHIARELA
68	APARECIDA PERPETUA GOMES DA ROSA PAIVA
69	ARACELLE VICTOR DO CARMO
70	ARIADNE AQUINO LIMA
71	ARIADNE MAROLINA DI ROCHA
72	ARIANNA COSTA CAVALCANTE MILHOMENS
73	ARYANA DE CASTRO CANEDO MACHADO
74	ATENEIR TELES DA SILVA
75	AURELIANE OBEID RIBEIRO GOMES
76	AURELIO FELIPE ARANTES
77	BEATRIZ CARDOZO DA SILVEIRA
78	BEATRIZ FENNER COSTA
79	BEATRIZ NUNES DO VALE
80	BELKISS TAINÉ DOS REIS BRODOS AUAD
81	BERNARDO MAGACHO DOS SANTOS SILVA
82	BIANCA QUEIROZ POLETO
83	BRUNA THOME RASSI
84	BRUNNA CANDIDA OLIVEIRA
85	BRUNO BARBOSA BANDEIRA
86	BRUNO DE SOUZA MACHADO
87	BRUNO DO COUTO AGUIAR
88	BRUNO PASCOAL BORGES
89	BRUNO PEREIRA TEIXEIRA
90	BRUNO RIBEIRO DANTAS
91	CAIO OLIVEIRA GUIMARAES
92	CAMILA CURY RODRIGUES
93	CAMILA DE SOUSA PAVANI
94	CARLA PACHECO ELIAS
95	CARLOS ABEL DA SILVA
96	CARLOS FERNANDO VILARINHO
97	CARLOS MANOEL DO CARMO FILHO
98	CARMEN LIDIA FAGUNDES INCHAUSTI
99	CAROLINA GARCIA MEIRELES
100	CAROLINA SANTOS PERES
101	CAROLINE CHAVES ROMAO E SILVA
102	CASSIA MARIA GOMES DOS SANTOS
103	CASSIA SILVA DE MIRANDA GODOY
104	CASSIA SILVESTRE MARIANO
105	CECILIO MARIA NETO
106	CECY CORREIA FLORENTINO DINIZ
107	CEJANA DE ABRANTES FIGUEREDO
108	CELIO NATAL DOS SANTOS
109	CELSO LUIZ LISITA
110	CHADE NAGIB TAHA

111	CHRISTIANE FERNANDES DE SOUSA
112	CHRISTIANE RODRIGUES CUNHA CANDIDO
113	CINARA MACHADO POSTERLI
114	CIRO BRUNO SILVEIRA COSTA
115	CLARISSA VILLA VERDE DE LIMA
116	CLAUDIA CARDINALLE CIRINO LEMOS
117	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA
118	CLAUDIA DE MORAIS PINI
119	CLAUDIA LUISA DOURADO SARDILLI
120	CLAUDIA NETO GONCALVES NEVES DA SILVA
121	CLAUDIANA VIEIRA GODOY
122	CLAUDIO ANTONIO BRAGA
123	CLAUDIO GUIMARAES BRANDÃO DA SILVA
124	CLAUDIO HUMBERTO DE FREITAS
125	CLAYTON SANTOS SOUSA
126	CLEANNE MARTINS SILVA
127	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO
128	CLEONE RAMOS PACHECO JUNIOR
129	CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA
130	CLOVIS CRUZEIRO NETO
131	CRISTHIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA HOLANDA BRAGA
132	CRISTIANE DE ARAUJO MARTINS
133	CRISTIANE FAGUNDES PACHECO
134	CRISTIANO RESENDE FACURY
135	CRISTINA FERREIRA E SILVA LAZARSKI
136	DALTON ANTONIO MOURAO
137	DANIEL RASSI GUSMAO
138	DANIEL RIBEIRO ALENCAR
139	DANIEL THOMAZ DE AQUINO
140	DANIELA GUIMARAES NASCIMENTO
141	DANIELLA BARROS VIEIRA
142	DARQUE MARIA DE ARAUJO PRUDENTE
143	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA
144	DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS
145	DEBORA DAMIANA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
146	DEBORA ROSSI MAGALHAES
147	DIMITRA ANDREAS ANASTACIO
148	DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS
149	DIogo CARVALHO CAETANO
150	DIogo MESQUITA REBOUCAS
151	DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA
152	DOMINGOS BATISTA CORDEIRO FILHO
153	DOUGLAS VALIATI BRITI
154	EBERSON SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
155	EDMO NERY DE OLIVEIRA
156	EDNILSON RIBEIRO FARIA
157	EDSON JUNIOR DE MELO FERNANDES
158	EDUARDO GODOY DE ARAÚJO
159	EDUARDO LUCAS CAMILO MARIANO
160	EDUARDO MIRANDA ALVARES
161	ELISIO DE CASTRO
162	ELLIANY GUIMARAES FERREIRA
163	ELOISE ALLEN MARQUES DE ABREU
164	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA
165	EMERSON TADAO JUNIO
166	ENEIDA RIBEIRO MARINHO
167	ENI MENDONCA BORGES

168	ERIC SANTANA CARDOSO
169	ERICA NASCIMENTO COELHO
170	ERIKA PATRICIA NETO
171	ESTER BUENO CUNHA
172	ESTEVAO RIBEIRO BORGES
173	EULER DE SOUSA E SILVA
174	EUNICE ALBERNAZ ALVES
175	EURIFABIA MIGUEL DE JESUS MANSO LIMA
176	EURÍPEDES AUGUSTO DOS SANTOS NETO
177	EVARISTO DAVID DO AMARAL
178	FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
179	FABIANO RADY DAUD
180	FABIELE FIGUEIREDO DE MEDEIROS
181	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
182	FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA
183	FABIO SILVA SANTANA
184	FABRICIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS
185	FABRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
186	FABRICIA VIEIRA COSTA DE SANTANA
187	FABRICIO RIBEIRO LAS CASAS
188	FELIPE BARBOSA AMARAL
189	FELIPE DOMINGOS DIAS
190	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO
191	FERNANDA BARBOZA DE OLIVEIRA
192	FERNANDA GONCALVES VELOSO
193	FERNANDA RIBEIRO MIRANDA
194	FERNANDA SAMPAIO SANTANA E SILVA
195	FERNANDO ARAUJO BORGES
196	FERNANDO DE SOUSA SERAFIM
197	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA
198	FERNANDO LANDIM CARRILHO
199	FERNANDO LEAO MACHADO DE ARAUJO
200	FERNANDO PERCY MENDOZA MARTINS ARAÚJO
201	FERNANDO PROTASIO CARNEIRO
202	FERNANDO PRUDENTE GONCALVES
203	FERNANDO RESENDE FACURY
204	FLAVIA FREIRE MARTINS
205	FLAVIA ROSSANA MOREIRA STIVAL
206	FLAVIO DA PAZ CARZOLA
207	FLAVIO HENRIQUE ALVES DE LIMA
208	FLAVIO HENRIQUE CAETANO DE SOUSA
209	FLORIANO FERNANDES DE SOUSA
210	FRANCILUZ MORAIS BISPO
211	FRANCISCO BATISTA DE PAULA
212	FRANCISNETTA PIRES VALLE
213	FRANCO DE CARVALHO
214	FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA
215	FREDERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA
216	FREDERICO SOCRATES DE CASTRO
217	GABRIELA MOURA DE PAULA
218	GEORGEANA STACIARINE VASCONCELOS
219	GERALDO CESAR LAGOS PRATES
220	GERALDO PINTO FIGUEIREDO FILHO
221	GERMANA PIMENTEL STEFANI
222	GIANCARLO TOSATTI
223	GINA DIAS MOREIRA
224	GINA KIMIE IWAMOTO

225	GIOVANNI PAULO SERONNI
226	GISELLE DA SILVEIRA REIS
227	GISLENE FREIRE DE OLIVEIRA
228	GIZELE DE SOUZA LOPES
229	GLENDA MORGANA BORGES
230	GRAZIELLE BLANCO ROSSI NUNES
231	GUILHERME CAMARCO NEIVA
232	GUILHERME LUIZ HERMOGENES PEREIRA
233	GUILHERME MOCHEL NEGRI
234	GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYANO
235	GUSTAVO CAMARA CAMILO
236	GUSTAVO CAMARCO NEIVA
237	GUSTAVO COSTA SOUSA
238	GUSTAVO DE PAULA ANDRIOLI
239	GUSTAVO DOS SANTOS REZENDE
240	GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATA
241	GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA
242	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS DE QUEIROZ
243	GUSTAVO LOPES PIRES
244	GUSTAVO PRUDENTE GONCALVES
245	GUSTAVO VASCONCELOS NERY
246	HAMILTON BORGES JUNIOR
247	HAROLDO FERREIRA PACHECO
248	HAROLDO MARANHÃO REGO
249	HEBER DO PRADO SILVA
250	HEBERT FERRO MONTEIRO
251	HEICILAINY DEL CARLOS GODIM
252	HELEDER NOVAIS CAMILO
253	HELEN ARAÚJO DE MENESSES BRANDÃO RAMOS
254	HELIO FERNANDES DA SILVA
255	HELIO LAGE COSTA
256	HELOISA DE PAULA LIMA
257	HERCILIA DEUSDARA CRUVINEL
258	HILTON MONTEIRO DA ROCHA NETO
259	HILTON STIVAL GONCALVES
260	HIROMI IWAMOTO
261	HUDSON DE SOUSA RIBEIRO
262	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES
263	HUGO LOBOSQUE AQUINO
264	HUGO MICHAEL DAMASCENO DOS SANTOS
265	HUMBERTO MONÇAO DE MATTOSS CORRÊA ROSA E SILVA
266	IBSEN GONCALVES RESENDE RODRIGUES
267	IGOR GUIMARAES NAVES
268	IGOR RIBEIRO BARCELOS
269	ILSE ELIAS GOMES DORNINGER
270	IRAN CARLOS MACHADO FILGUEIRA
271	IRON PIRES DE ABREU NETO
272	ISADORA GUIMARAES PAIVA
273	ITALO AFONSO GEDDA
274	IZABEL CARNEIRO CAMPELO
275	IZABELLA NEVES ARAUJO
276	IZELMAN DE OLIVEIRA
277	JAIME BATISTA LINO DA SILVA
278	JAIME HENRIQUE LOPES SEGGER
279	JAMES SALES BORGES
280	JAMIL HUSSEIN HAGE
281	JANE DOMINGAS DA SILVA

282	JANICE BORGES VIANA
283	JEFERSON BROCKESTAYER FILHO
284	JESSICA ALENCAR REZENDE
285	JHONATAN HAWRY MOURAO SILVA
286	JOAO ANASTACIO DIAS
287	JOAO GONCALVES GOMES JUNIOR
288	JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR
289	JOAO PAULO DA MATTIA SILVESTRE
290	JOAO VICENTE DE PAIVA NETO
291	JOAO WESLEY CABRAL DE MOURA FILHO
292	JOAQUIM DA COSTA
293	JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS
294	JORDANA OLIVEIRA MILANEZ
295	JORDANA SANDES BARBOSA
296	JORGE LUIZ DE CARVALHO
297	JOSE ALBERTO ALVARENGA
298	JOSE AUGUSTO BALDOÍNO VALENTE
299	JOSE DE PAIVA PINTO JUNIOR
300	JOSE DIMAS SILVEIRA JUNIOR
301	JOSE FERREIRA SILVA
302	JOSE HENRIQUE MEZZETH FELIPPI
303	JOSE JANOS RAVEN NUNES
304	JOSE MARCELO DE SOUSA
305	JOSE MIGUEL PECLAT MOLCHAN
306	JOSIAS DOS SANTOS NETO
307	JOSIENE ASSIS PEREIRA
308	JULIANA CRUZ RODRIGUES
309	JULIANA GAMA MASCARENHAS
310	JULIANA GOUBEIA NAKAMURA
311	JULIANA SALVIANO MENDONCA LOPES
312	JULIANA TEIXEIRA TOLEDO
313	JULIANA TRANJAN CORAGEM DE FARIA
314	JULIANO MARTINI
315	JULIO CESAR SOUZA SILVA
316	JUNICHIRO SADO JUNIOR
317	JUNICLEY BRITO PARANAGRA MENDONCA
318	JUNYO AMAURO ASEVEDO RAMOS
319	JUSSARA SOARES PEREIRA
320	KARIZA AIKO FRANTZ
321	KARLA COELHO CAIXETA E SILVA
322	KARLA CRISTINA NAVES CARVALHO
323	KLAUS ANDRADE SEVERO
324	LANUCY FREITAS DE LIMA MAIA
325	LANUSCIA MORAIS DE SANTANA
326	LARISSA FERREIRA DE ALMEIDA ZERINGOTA
327	LARISSA PEREIRA DA COSTA
328	LARISSA RORIZ DE CASTRO
329	LARISSA VALENTINA AMORIM ZANATO
330	LARYSSA EMILIANA GALVAO FRANCO
331	LAURA SOUSA CASTRO
332	LAURO DESIDERIO JESUINO JUNIOR
333	LAVINIA PAIVA MARTINS
334	LEANDRO AMARAL VELOSO
335	LEANDRO CARVALHO VITORINO
336	LEANDRO DO COUTO AGUIAR
337	LEANDRO SOUZA
338	LEISE NEVES SANTANA

339	LEISER FRANCO DE MORAES FILHO
340	LÉLIS GONZAGA DE CASTRO
341	LEO DE SOUZA MACHADO
342	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA TOLENTINO
343	LEONARDO TAVEIRA LOPES
344	LEONARDO TEIXEIRA TOLEDO
345	LEONEL DI CARNEIRO
346	LIDYANE MARQUES DE PAULA GOMIDE
347	LIVIA GOMES DOS SANTOS
348	LIVIA SANTANA NEVES
349	LIVIO MARTINS TEIXEIRA
350	LORENA APOLINARIO MARTINS
351	LORENA CASELLI
352	LORENA CONCEICAO CASTRO RANGEL
353	LORENA PAULA RIBEIRO
354	LOURIVAL BELEM DE OLIVEIRA JUNIOR
355	LUCIA HELENA MONTREZOL TEIXEIRA GOETZ
356	LUCIA HELENA NUNES PEIXOTO
357	LUCIA MOCHEL NEGRI
358	LUCIANA BOMBarda FERREIRA MACIEL
359	LUCIANA CABRAL ZAIDEN CARVALHO
360	LUCIANA CUNHA BASTOS
361	LUCIANA CURADO SANTOS
362	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
363	LUCIANA NETTO GONCALVES
364	LUCIANA RODRIGUES DE ALENCAR
365	LUCIANE MARQUES DE LIMA
366	LUCIANO ELIAS SANTOS
367	LUCIANO LUCAS GORDO FERREIRA
368	LUCILIA ALVES TEIXEIRA CHAVES
369	LUCIMARY COSTA PRIOTO
370	LUCIO LINCON BARBOSA SANTOS
371	LUCIO MAURO VASCONCELOS
372	LUCIO YAMAGUCHI
373	LUDIMILA DE ASSIS MOREIRA
374	LUDMILA BERTTI COELHO
375	LUDMILA FERREIRA VIEIRA
376	LUDMILLA CAROLINA BEZERRA CAVALCANTE SABA
377	LUIGI BATISTA SERONI
378	LUIZ CAMARGO JUNIOR
379	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MAIA
380	MAISA HELENA AUGUSTO LOPES
381	MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES
382	MANOEL DIAS REIS
383	MANOEL HERNANDES BASTOS
384	MANUELLA BARREIRA AMORIM
385	MANUELLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA
386	MARA MONTEIRO DO PRADO NASSU
387	MARA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS NEVES
388	MARCELA DIAS FRANCISCO
389	MARCELLA STIVAL LEMES
390	MARCELO CAMARGO COSTA FARIA
391	MARCELO TRINDADE JUNIOR
392	MARCELO VITRAL VITORINO SANTOS
393	MARCIA CORTIJO DE CAMPOS
394	MARCIA CRISTINA DE TOLEDO
395	MARCO ELISIO SOCRATES DE CASTRO

396	MARCO HENRIQUE CHAUL
397	MARCO TULIO SOCRATES DE CASTRO
398	MARCOS LEANDRO FALEIRO DE SIQUEIRA
399	MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO
400	MARDEM MARTINS DE FREITAS
401	MARIA ANGELICA BATISTA SANTOS GOMES
402	MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES
403	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO
404	MARIA DE FATIMA UCHOA DE CARVALHO
405	MARIA LUCIA DA SILVA COSTA
406	MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA
407	MARIA REGINA DAMASO VIERA
408	MARIA RITA LOPES MAIA
409	MARIANA CELIA DE AZEVEDO
410	MARIANA DE MELLO COSTA
411	MARIANGELA PEREIRA RONCATO
412	MARIENE RODRIGUES AMORIM
413	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA
414	MARINA NEVES REBOUCAS
415	MARIO CESAR NASCIMENTO BORGES DE SOUZA
416	MARIZE WAILLANT CANELAS DE CASTRO
417	MARLON DE SOUSA CUNHA
418	MAURICIO CHATER
419	MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA
420	MICHELE KAREN DOS SANTOS
421	MILENA FARIA NEVES MACHADO
422	MILENE SIRIO GUIRADO
423	MIRNA MARIANO LEAO
424	MÔNICA REGINA REZENDE
425	MURILO BATISTA ABUD
426	MURILO DE BRITO ANDRADE CAMARGO
427	MURILO FERNANDES LIMA
428	MURILO TERENCO DE OLIVEIRA
429	NADILA OLIMPO DUARTE DE SOUSA
430	NAGILLA FRANCHELLY JUSTO DE SOUZA LOBO
431	NARAYANA NAPOLI MACHADO
432	NATALIA WANDERLEY PAES BARBOSA
433	NAYARA GOMES SILVEIRA DA COSTA
434	NEIDE HONORATA ALENCAR ALARCAO
435	NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI
436	NILDA GOMES RIBEIRO
437	NILMAR FELICIANO DA SILVA
438	NILSON ALVES
439	NINA MARIA CAVALCANTI DE POLLI
440	NIVIA ABADIA MACIEL DE MELO MATIAS
441	ODETE BRITO BARROS
442	ODILON RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR
443	OSMARY CARVALHO DE MORAES
444	OSVALDO CAETANO SOUSA
445	PABLO FERREIRA BERNARDES
446	PAOLA COLE BRUGNERA
447	PATRICIA KARLA VILARINHO SANTANA
448	PAULA FABRICIA FROES SOUZA
449	PAULA MENEZES DE AQUINO RAMOS
450	PAULA SILVEIRA MARTINS
451	PAULO AFONSO MENDES DE CAMPOS
452	PAULO EDUARDO LUCAS

453	PAULO HENRIQUE CAIXETA CANEDO
454	PAULO HENRIQUE DE SOUZA COELHO
455	PAULO JOSE MALHEIROS FIALHO
456	PAULO MONTIJO TAVEIRA
457	PAULO ROBERTO CAMPOS CRESPO
458	PAULO RODRIGUES SIQUEIRA
459	PEDRO ANTONIO AMADOR JUNIOR
460	PHAULO RICARDO FERREIRA ROCHA
461	POLLIANNA CAETANO OLIVEIRA
462	PRISCILLA CAIXETA DE OLIVEIRA
463	RAFAEL ARANTES FERREIRA
464	RAFAEL EIDI YAMAMOTO
465	RAFAEL PORTO COSTA
466	RAFAELA HENRIQUE DE SOUZA LIMA
467	RAFEH ANDRAUS FILHO
468	RAIANE DE BARROS BOSQUETTI
469	RAQUEL FREIRE DE PAIVA
470	RAQUEL VIDICA FERNANDES
471	RAUL MOREIRA MESSIAS
472	REILA SILVA PEREIRA
473	RENATA CANDIDO GONCALVES
474	RENATA CRISTINE FIGUEIREDO CLETO
475	RENATA FATIMA DE OLIVEIRA SIQUEIRA SANTOME
476	RENATA FERREIRA GOMES
477	RENATA GUIMARAES E SILVA
478	RENATA OLIVEIRA LOBO
479	RENATA SANTANA FERNANDES
480	RENATO MARINHO CORREA
481	RICARDO BORGES DA SILVA
482	RICARDO CARDOSO GUIMARAES
483	RICARDO EDUARDO FRANCA
484	RICARDO HARA TAKAOKA
485	RICARDO MARQUEZ DA FONSECA
486	RICARDO OLIVEIRA E SILVA
487	RICARDO PEREIRA DA SILVA
488	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
489	RITA DE CASSIA SILVA
490	ROBERTA AMARAL DA SILVA
491	ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO
492	ROBERTA GARCIA RORIZ
493	ROBERTA PINTER LACERDA
494	ROBERTA RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
495	ROBERTO ALVES PEREIRA
496	ROBERTO AMÉLIO DE CARVALHO LISBOA JUNIOR
497	ROBERTO MACHADO FILHO
498	ROBERTO PAULO RABELO BARCELOS
499	ROBERTO ZONTA
500	RODOLFO HARTMANN
501	RODRIGO DE OLIVEIRA MORAIS
502	RODRIGO DE SOUZA MACIEL
503	RODRIGO FIGUEIREDO ABREU
504	RODRIGO GOMES DA SILVA
505	RODRIGO LUIZ DA MOTA
506	RODRIGO RESENDE GOMES DE CASTRO
507	RODRIGO RIBEIRO TAVARES
508	RODRIGO RODRIGUES GUIMARAES
509	ROGER ALESSANDRO SILVA

510	ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA
511	ROGERIO GUIMARAES NAPOLE
512	ROSANE SAMPAIO MORAES
513	ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP
514	ROSEANE FERNANDES AZEVEDO
515	ROSENEIDE BORGES BEZERRA
516	ROSIMAR CANDIDA FERNANDES COSTA
517	RUBERPAULO AMARAL MENEZES
518	RUDNEY JACKSON SILVERIO
519	RUIBIA CARLA MAIONI XAVIER
520	SALMA MARIA DE OLIVEIRA
521	SAMANTA TEIXEIRA SOUZA FURTADO
522	SAMUEL GASPERINI BASSI
523	SANDRO DE SOUSA ALVES
524	SANDRO JUNQUEIRA DE QUEIROZ
525	SANTHIAGO CARDOSO PEREIRA
526	SAVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI
527	SEBASTIAO AMILTON PINHEIRO JUNIOR
528	SERGIO CRISTIANO INACIO CARDOSO
529	SERGIO DE CAMARGO ROMERO JUNIOR
530	SIBELY BRAGA SANTOS MAIA
531	SIDNEI SANTOS
532	SILVESTRE DAMASIO DO NASCIMENTO
533	SILVIO DIAS DA COSTA NETO
534	SILVIO MARQUES ANTUNES
535	SIMONE MADEIRA FERREIRA SANTOS
536	SIZUE SANTOS GUERRA
537	SOFIA NASCIMENTO FERRO
538	SOLON ALBERTO DO REGO MAIA NETO
539	SORAIA SALOMAO
540	SORAYA GUSMAO LEAO
541	SUSANA BERNARDES DA SILVA
542	SUSANA DIAS DE SOUZA
543	SUSANA HAGE REIES
544	SWZY ROCHA DE MORAES
545	TANIA CRISTINA DE SOUSA MACHADO
546	TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS
547	TANIA MARTINS DO CARMO
548	TANIA REZENDE FERRAZ
549	TANISE NUNES CARVALHO LOBO
550	TATIANA MACHADO FONSECA
551	TATIANY LUDMILLA DE QUEIROZ DUARTE
552	TATIELLE TEIXEIRA LEMOS
553	THAIS ALVES BRAGA
554	THALES RODRIGUES DO CARMO
555	THALES RODRIGUES VASQUES
556	THALLITA RODRIGUES DA SILVA
557	THAYSSA AQUINO DE SA NERY
558	THEMISON LOYOLA
559	THIAGO CAMPOS MORAES
560	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA
561	THIAGO DE ALMEIDA VALLE
562	THIAGO DE OLIVEIRA MAIA
563	THIAGO DOS SANTOS BATISTA
564	THIAGO FARIA BORGES
565	THIAGO MACHADO DOS SANTOS CASTRO
566	THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA

567	THIAGO NUNES MEIRELLES DE MENEZES
568	THIAGO ROBERTO NUNES
569	THYAGO PEDROSA MAGALHAES
570	TIAGO ARANTES PEREIRA
571	TIAGO AUGUSTO DI MACEDO BERNARDES
572	TIAGO COSTA ANTUNES
573	TIAGO DE OLIVEIRA MAGALHAES
574	TIAGO HENRIQUE MARCAL VIEIRA
575	TUANNY ROBERTA BELOTI
576	TUBERTINO MONTEIRO DE GODOI NETO
577	UELBER JOSE PEREIRA
578	ULBIRAMAR CORREIA DA SILVA FILHO
579	VALDENIR RIBEIRO JUNIOR
580	VALDIR GERALDO DE PAULA ALBERNAZ
581	VALDIR SOARES DE CAMARGO
582	VALESSA TANGANELI
583	VALFREDO VAZ
584	VALMIR ABREU LIMA
585	VELUMA LOPES TEIXEIRA
586	VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO
587	VICTOR REIS MACIEL
588	VINICIUS DAHER VAZ
589	VINICIUS GOMES BATISTA XAVIER
590	VINICIUS STIVAL VENERANDO SOBRINHO
591	VOLMER FERNANDES VALENTE JUNIOR
592	WALDIR MORI
593	WALDYR JUNIOR ZENHA VAZ
594	WANDER CURADO DE OLIVEIRA E SILVA
595	WANDER SOUSA SANTOS
596	WANESSA APOLINARIO MARTINS
597	WARLEY LINCOLN OLIVEIRA
598	WEBER RODRIGUES TRINDADE
599	WENISKLEY MENDES DE CASTRO
600	WILSON MENDONCA
601	YANNA GRAZIELA CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
602	YRCLYANE FRAGOSO SILVA
603	YURI AUGUSTO VIEIRA BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 41530847

Interessado : RT Comércio e Representação Ltda

Assunto : Irregularidades

DESPACHO N.º 7704/2010 - O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando as cláusulas 13 e 16 do Pregão Presencial nº 082/2009 - Sistema de Registro de Preços;

Considerando que a RT Comércio e Representação Ltda, participante do Pregão Presencial nº 082/2009 - Sistema de Registro

de Preços, não entregou os materiais requeridos;

Considerando os prejuízos e transtornos causados à Administração Pública pela ausência dos materiais;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE

Aplicar A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, à RT Comércio e Representação Ltda, CNPJ n.º 106289190001-88, com fundamento nas cláusulas 13 e 16 do Pregão Presencial nº 082/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/10

PROCESSO: 38936505

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: HEXAENG - Engenharia e Construções Ltda

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o **Contrato de prestação de serviços de Obra e Engenharia n° 193/2010**, alterando o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2010

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO NO 007/07

CONTRATANTES: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - GOIÁS / GOIÁS

PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E GENOVEVA CARNEIRO CARRERA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 20/08/2010.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo n.º 4.142.072-3, de 05.07.10.

OBJETO: Transferência para a Agência Municipal de Obras - AMOB, do Contrato de Arrendamento n.º 007/07, a vencer em 25.11.12, de uma gleba de terras de 5,7378 ha, situada na Fazenda Vau das Pombas, Município de Aparecida de Goiânia-GO.

PRAZO: 60 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.686,16

Goiânia, 20 de Agosto de 2010

Paula Bernardo Araujo de Souza
Advogada

VISTO:

Ilton Divino Martins
Liquidante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, e outro lado R.C.B. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDAE OUTROS.

2. OBJETO:

a parceria entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada com a finalidade de promoverem o parcelamento de glebas de terras, nesta Municipalidade.

3. PRAZO: a partir da data de assinatura até 31.12.2012.

4. PROCESSO n.º: 326493619 / 32649386

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução “Ad Referendum” n.º 004/2010

Goiânia, 30 de agosto de 2010.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
 - A 127ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2009
 - Parecer da Comissão de Assessoria e Avaliação da Municipalização sobre os relatórios financeiros dos quatro trimestres de 2008
 - E que após reunião da Mesa Diretora de 2009 e Mesa Diretora atual neste dia.

Resolve:

1. Aprovar “Ad Referendum” por unanimidade de membros da Mesa Diretora, os relatórios financeiros da Secretaria Municipal de Saúde dos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2008 com 17 votos a favor 00 contra e 00 abstenções conforme votação em Ata da 127º Reunião Ordinária de 2009
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2010

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 032/2010, tipo menor preço lote, processo 38782371/2010, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento Licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- P & J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - (Lotes 01, 02) perfazendo o valor total de R\$ 1.781.718,96 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); CIAL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - (Lotes 04, 06) perfazendo o valor total de R\$ 2.540.328,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); • ARTES DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDA - (Lote 05) perfazendo o valor total de R\$ 936.374,40 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
 - Total Geral do Processo: R\$ 5.258.422,32 (cinco milhões, duzentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

OBSERVAÇÃO: O lote 03 fica fracassado, conforme consta nos autos.

Goiânia, 01 de setembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretario

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo n°. 41314788/2010, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSM e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 243/2010, com abertura prevista para o dia 10 de setembro de 2010, às 09h30min, FICA ADIADO PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 09h30min, motivado pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias

normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n°. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 08 de setembro de 2010.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2010 TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064 de 13/01/09, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2010, cuja abertura dos envelopes documentação ocorreu na sessão do dia 22/02/2010, às 09:30 hs, os envelopes de proposta técnica ocorreu na sessão do 22/07/2010, às 14:00h e de proposta de preço ocorreu na sessão do dia 03/09/2010, às 10:00 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamento S/S Ltda.

Goiânia, 08 de setembro de 2010.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 212/2010 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2010, processo nº 40396560/2010.

EMPRESA VENCEDORA:
PS DIESEL LTDA.

Goiânia, 08 de setembro de 2010.

**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 220/2010 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2010, processo nº 40124551/2010.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CIR GRÁFICA E EDITORAL LTDA.
Item: 01;

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
Itens: 02 e 03.

Goiânia, 08 de setembro de 2010.

**Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira**

RESULTADO

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, por meio de sua Gerência de Compras, nos

termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o
RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM
AGOSTO DE 2010:

AUTOS N.º 2010001414	AUTOS N.º 2010001416	AUTOS N.º 2010001445
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de estrutura para evento e serviço de transporte. CONTRATADO(A)(S): Vip Audio Comercio, Produção e Promoção de Eventos // Mariano Locadora de Veículos Ltda. VALOR: R\$ 2.680,00	OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos arquitetônicos. CONTRATADO(A)(S): Giselle Motta de Paula. VALOR: R\$ 4.698,00	OBJETO: Locação de Ônibus e Microônibus para o transporte de pessoas. CONTRATADO(A)(S): HugoTur Agencia de Viagens Ltda. VALOR: R\$ 2.700,00
AUTOS N.º 2010001431	AUTOS N.º 2010001432	AUTOS N.º 2010001428
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Banner para instalação em Ground. CONTRATADO(A)(S): Simplifix Sistemas de Identificação Visual Ltda. VALOR: R\$ 570,00	OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de panfletagem. CONTRATADO(A)(S): Marie Claire Promações e Eventos Ltda. VALOR: R\$ 1.000,00	OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de panfletos. CONTRATADO(A)(S): Núcleo Produções Gráficas Ltda. VALOR: R\$ 900,00
AUTOS N.º 2010001479	AUTOS N.º 2010001479	AUTOS N.º 2010001534
OBJETO: Aquisição de itens para a copa/recepção de convidados. CONTRATADO(A)(S): Exclusiva Utilidades e Embalagens Ltda. VALOR: R\$ 314,32	OBJETO: Aquisição de itens para a copa/recepção de convidados. CONTRATADO(A)(S): Exclusiva Utilidades e Embalagens Ltda. VALOR: R\$ 314,32	OBJETO: Aquisição de moveis complementares. CONTRATADO(A)(S): Promática Equipamento e Moveis para Escritório Ltda. VALOR: R\$ 10.250,00
AUTOS N.º 2010001431	AUTOS N.º 2010001535	AUTOS N.º 2010001614
OBJETO: Confecção de Panfletos. CONTRATADO(A)(S): Núcleo Produções Gráficas Ltda. VALOR: R\$ 990,00.	OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos (Computadores, Tv e Antena). CONTRATADO(A)(S): Rede Eletrosom S/A // Compusat Informática Ltda. // Ultra Sat Eletrônica Ltda. VALOR: R\$ 11.530,00	OBJETO: Locação de estrutura para eventos, aquisição de lona e serviços para o transporte de pessoas. CONTRATADO(A)(S): Vip Audio, Produção e Promoção de Eventos Ltda. // Multicor Letreiros e Placas Ltda. // Hugo Tur Agencia de Viagens. VALOR: R\$ 2.795,00.
AUTOS N.º 2010001575	AUTOS N.º 2010001606	AUTOS N.º 2010001627
OBJETO: Aquisição de Tonner's e Cartuchos. CONTRATADO(A)(S): Master Tec Suprimentos para Informática Ltda. VALOR: R\$ 3.465,00. PERÍODO: 12 (Doze) meses.	OBJETO: Aquisição de itens tecnológicos complementares. CONTRATADO(A)(S): Compusat Informática Ltda. VALOR: R\$ 5.098,00.	OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação para o encartamento do GIBI da Criança Cidadã. CONTRATADO(A)(S): J Câmara & Irmãos S/A. VALOR: R\$ 3.514,56.
AUTOS N.º 2010001580	AUTOS N.º 2010001580	AUTOS N.º 2010001649
OBJETO: Aquisição de Álcool em Gel líquido e reservatório para saboneteira. CONTRATADO(A)(S): Cruzeiro Industrial Química Gomes Ltda. // TCR Tropical Comercio e Representações Ltda. VALOR: R\$ 260,20. PERÍODO: 12 (Doze) meses.	OBJETO: Aquisição de empresa para a confecção de carimbos e serviços de chaveiro. CONTRATADO(A)(S): Mendes & Souza Chaveiro Ltda-ME. VALOR: R\$ 4.949,00. PERÍODO: 12 (Doze) meses.	OBJETO: Aquisição de relógio de parede digital. CONTRATADO(A)(S): Compusat Informática Ltda. VALOR: R\$ 90,00.
AUTOS N.º 2010001708		
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.. CONTRATADO(A)(S): Núcleo Produções Gráficas Ltda. VALOR: R\$ 68,50.		

Michelle Almeida Generozo
Gerência de Compras

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM AGOSTO DE 2010:**

AUTOS N.º 2010001416	AUTOS N.º 2010001350	AUTOS N.º 2010001351
OBJETO: Contratação de empresa para reparos e recolocação de letras em acrílico. CONTRATADO(A)(S): Traço Criações Artísticas Ltda. VALOR: R\$ 350,00.	OBJETO: Aquisição de baías, moveis e apoios ergonômicos complementares. CONTRATADO(A)(S): Bortolini Industria de Moveis Ltda. // Batista e Prado Ltda. // VI Oliveira Comercial de Moveis para Escritório Ltda. // Papelaria Dinâmica Ltda. VALOR: R\$ 5.170,92.	OBJETO: Aquisição de computadores complementares. CONTRATADO(A)(S): Dell Computadores do Brasil Ltda. VALOR: R\$ 5.978,65.
AUTOS N.º 2010001480	AUTOS N.º 2010001533	AUTOS N.º 2010001532
OBJETO: Aquisição de itens para copa/cozinha, para a recepção de convidados. CONTRATADO(A)(S): Exclusiva Utilidades e Embalagens Ltda. VALOR: R\$ 314,32.	OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reparos em aparelhos condicionadores de ar. CONTRATADO(A)(S): Comfortar Sistemas de Ar Condicionado Ltda. VALOR: R\$ 180,00.	OBJETO: Confecção de convites para inauguração. CONTRATADO(A)(S): Núcleo Produções Gráficas Ltda. VALOR: R\$ 440,00.
AUTOS N.º 2010001528	AUTOS N.º 2010001576	AUTOS N.º 2010001606
OBJETO: Contratação de empresa para a adequação da sala que abrigara o CallCenter da central de confirmação de consultas especializadas. CONTRATADO(A)(S): Engecal Construções Ltda. VALOR: R\$ 15.903,04.	OBJETO: Aquisição de Tonner's e Cartuchos. CONTRATADO(A)(S): Master Tec Suprimentos para Informática Ltda. VALOR: R\$ 3.465,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.	OBJETO: Aquisição de itens tecnológicos complementares. CONTRATADO(A)(S): Compusat Informática Ltda. VALOR: R\$ 5.098,00
AUTOS N.º 2010001613	AUTOS N.º 2010001628	AUTOS N.º 2010001651
OBJETO: Serviço de entrega de correspondências com recebimento de AR. CONTRATADO(A)(S): Ampla Courier Ltda. VALOR: R\$ 1.300,00 (Estimado).	OBJETO: Contratação de empresas para a confecção de material gráfico e serviço de panfletagem. CONTRATADO(A)(S): Collor Print Comunicação Visual Ltda.// Marie Claire Promações e Eventos Ltda. // Núcleo Produções Gráficas e Editora Ltda. VALOR: R\$ 5.510,00.	OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviço de transporte. CONTRATADO(A)(S): Nobre Transporte e Turismo Ltda. VALOR: R\$ 450,00.
AUTOS N.º 2010001633	AUTOS N.º 2010001629	AUTOS N.º 2010001668
OBJETO: Aquisição de câmera digital. CONTRATADO(A)(S): Compusat Informática Ltda. VALOR: R\$ 443,00.	OBJETO: Locação de estrutura para evento, ônibus e confecção de banner em lona. CONTRATADO(A)(S): Vip Audio Comercio, Produções e Promoção de Eventos // HugoTur Agencia de Viagens Ltda. // Polimidia Comunicação Visual Ltda. VALOR: R\$ 11.009,00.	OBJETO: Aquisição de lanche para a inauguração. CONTRATADO(A)(S): Doce Maior Confeitaria Industrial e Comércio Ltda. // Leandro Assunção Cavalcante. VALOR: R\$ 304,85.
AUTOS N.º 2010001581	AUTOS N.º 2010001688	AUTOS N.º 2010001665
OBJETO: Aquisição de Álcool em gel, líquido e reservatório para dispensar. CONTRATADO(A)(S): Cruzeiro Industrial Química Gomes Ltda. // TCR Tropical Comercio e Representações Ltda. VALOR: R\$ 921,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.	OBJETO: Aquisição de lixeiras com pedal. CONTRATADO(A)(S): Ecoplast Comercial Ltda. VALOR: R\$ 1.122,00.	OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de carimbos e serviços de chaveiro. CONTRATADO(A)(S): Mendes & Souza Chaveiro Ltda-ME. VALOR: R\$ 7.988,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

AUTOS N.º 2010001648	AUTOS N.º 2010001707
<u>OBJETO:</u> Aquisição de relógio de parede digital.	<u>OBJETO:</u> Aquisição de material gráfico.
<u>CONTRATADO(A)(S):</u> Compusat Informática Ltda	<u>CONTRATADO(A)(S):</u> Núcleo Produções Gráficas Ltda.
<u>VALOR:</u> R\$ 90,00.	<u>VALOR:</u> R\$ 342,50.

Michelle Almeida Generozo
Gerência de Compras

EXTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS RONDONISTAS DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ N° 07.766.046/0001-65 e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, inscrita no CNPJ N° 01.112.580/00001-71;

DO OBJETO:

Conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas ao planejamento das operações do PROJETO RONDON - GOIÁS;

DA OPERACIONALIZAÇÃO:

Mediante celebração de instrumentos específicos, de conformidade com a legislação correlata;

DA VIGÊNCIA:

De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por igual período, por mútuo acordo dos partícipes;

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010;

SIGNATÁRIOS: José Cláudio Pereira Caldas Romero, Presidente da Associação dos Rondonistas de Goiás - Projeto Rondon® e Luiz Antonio Arantes, Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG;

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

MPE - CONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA, torna público que requereu da AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO N° 34326916/2008, a Licença Ambiental Previa Instalação do Conjunto Residencial Vale das Artes I e II situado Av. Maria de Melo com Rua HM-1e Rua HM-e- Gleba 02 -Área - Fazenda Catingueiro,nesta Capital.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima de 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2010..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)